MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4683/2019

Às 15 horas do dia 02 de dezembro de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e os senhores Arthur Derciero da Mota e João Martos Moreno, indicados como membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 250/2019, tipo Menor Preço, para aquisição de luminárias para adequação e manutenção da iluminação de praças e canteiros centrais.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 15h06min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	26.307.048/0001-30
ELETRO ZAGONEL LTDA	81.365.223/0001-54
GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS	04.571.726/0001-35
MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	27.927.653/0001-77
OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	20.531.686/0001-54
SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	34.208.837/0001-42

Foi solicitado que os (as) represntes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Dos representantes que apresentaram documento original com foto, não foram anexadas cópias no processo. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as). Questionado pelo Pregoeiro se os presentes tinham qualquer questionamento sobre a fase de credenciamento, não houve manifestação.

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As empresas foram enquadradas no regime de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e/ou grande empresa conforme representado na planilha em anexo. Durante a fase de análise das propostas, o

representante da empresa SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI questionou que o fator de potencia do produto cotado pela empresa AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA no lote 02, item 02, era inferior à exigida pelo edital. Ao consultar o site do Inmetro para verificação, não foi possível constatar que a proposta da empresa AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA cumpria os requisitos mínimos exigidos para o item 01 do lote 02, quanto ao fator de potência, assim como não foi possível observar se a proposta para o item 02 do lote 02 cumpria os requisitos exigidos para o fluxo luminoso. Nessa mesma verificação, o Pregoeiro não conseguiu constatar se a proposta da empresa SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI atendia os requisitos para o item 02 do lote 02, pois não foi possível localizar o modelo cotado junto ao site do Inmetro. O Pregoeiro também não conseguiu verificar através de consulta junto ao Inmetro se as marcas cotadas pela empresa MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI possuíam a especificação mínima exigida pelo edital.

Considerando as constatações, o Pregoeiro informou aos representantes das empresas SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA e MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI que utilizando o disposto no 21.8 do edital, realizaria diligência, concedendo aos presentes a oportunidade de apresentar comprovação de que os produtos atendem as especificações exigidas pelo edital. De imediato, o representante da empresa MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI informou que não apresentaria comprovação, pois de qualquer forma não conseguiria cobrir os preços proposto pelas concorrentes. O Pregoeiro informou ainda que sua decisão visou ampliar a disputa entre os interessados, conforme item 21.11 do edital, visando maior economicidade aos cofres públicos com a participação de mais empresas no certame e que a diligência serviria para verificação se todas as propostas atenderiam o disposto em edital, para fins de aceitação das mesmas. O prazo para comprovação dado pelo pregoeiro foi de 48 horas contadas da sessão.

Considerando que os questionamentos se deram apenas para o Lote 02, o pregoeiro realizou o julgamento para o lote 01. As propostas foram aceitas pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na planilha em anexo. Em seguida, o Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na planilha em anexo, sendo que a empresa GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS foi vencedora do item licitado. Os documentos de habilitação da empresa GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS foram verificados, sendo que a Licitante confirmou suas condições habilitatórias. Nesse momento, os representantes das empresas ELETRO ZAGONEL LTDA, OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI e GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS se ausentaram da sessão, anteriormente a lavratura da ata.

Não houve qualquer intenção de recurso contra o julgamento do Lote 01. O representante da empresa AUSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA solicitou que fosse registrada em ata que o Pregoeiro não cumpriu com os ritos do edital ao se realizar diligência, visto que tais comprovações deveriam ser exigidas apenas no momento da entrega, conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, os representantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação das empresas, os quais foram anexados lacrados nos autos do processo. O Pregoeiro encerrou a sessão às 17h00min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro

Arthur Derciero da Mota
Equipe de Apoio

João Martos Moreno
Equipe de Apoio

Austem Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda
Representante Presente

Sun Tec Materiais Elétricos Eireli
Representante Presente

PROCESSO 4683/2019
PREGÃO PRESENCIAL 250/2019
TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

GE/EPP/ME	ME	GE	EPP	EPP	GE	ME
ITEM	1					
EMPRESA	AUSTEM	ELETRO ZAGONEL	GUIMARÃES	MASTER LED	OPTIMUS	SUN TEC
Proposta	NC	NC	R$ 3.300,00	R$ 2.820,87	NC	NC
Lances e Negociação			R$ 2.810,00	R$ 2.500,00		
			R$ 2.480,00	Declinou		
			FIBRO METAL			

LOTE 02

ITEM	1					
EMPRESA	AUSTEM	ELETRO ZAGONEL	GUIMARÃES	MASTER LED	OPTIMUS	SUN TEC
Proposta	R$ 486,00	R$ 460,00	NC	R$ 540,46	R$ 395,00	NC
Lances e Negociação						

ITEM	2					
EMPRESA	AUSTEM	ELETRO ZAGONEL	GUIMARÃES	MASTER LED	OPTIMUS	SUN TEC
Proposta	R$ 572,00	R$ 690,00	NC	R$ 635,57	R$ 605,00	R$ 710,00
Lances e Negociação						